



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de ~~Corumbiara~~



APROVADO  
Na 28ª Sessão Ordinária   
Extraordinária   
Ocorrida em 22/10/10  
Responsável

Valter De Oliveira  
Presidente  
Bênio 2009/2010

Lei Municipal 776/2010

Proc. Leg. 2480

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 040/2010. DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ACICO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIA DE CORUMBIARA, CO FINALIDADE DE CONSTRUIR O PREDIO SEDE DA ACICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO:

Movimentação do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 Protocolo	06-10-2010	01	
02		02	
03		03	
04		04	
05		05	
06		06	
07		07	
08		08	
09		09	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	
14		14	









ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2192  
E-mail: [prefcorumbiara@brturbo.com.br](mailto:prefcorumbiara@brturbo.com.br)



OF.GP-216/10

Corumbiara, 06 de Outubro de 2010.

Ilmo. Senhor Vereador  
**VALTER DE OLIVEIRA**  
D. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Senhor Presidente:

Venho mui respeitosamente representando o Prefeito Municipal, para em nome do Município de Corumbiara, fazer encaminhar a Câmara Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que segue anexo, o qual visa obter autorização do Executivo Municipal para fazer doação de área na sede do Município, a ACICO.

Na certeza de que o objetivo da doação merecerá toda compreensão e a aprovação dos Nobres Edis, desde já antecipamos sincero agradecimentos.

Atenciosamente.

  
**SILVINO ALVES BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLADO

DATA

08/10/2010

HORÁRIO

11/16



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3346-2193  
E-mail: [prefcorumbiara@brturbo.com.br](mailto:prefcorumbiara@brturbo.com.br)



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 040 /2010**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ACICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PRÉDIO SEDE DA ACICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MENSAGEM:**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: art. 59, Incisos IV e XI, e art. 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 040/2010, para o qual pedimos apreciação.

A aprovação do presente projeto de lei estará confirmando o compromisso dos Poderes Executivo e Legislativo em investir em áreas de suma importância por parte da ACICO – Associação Comercial e Industrial de Corumbiara, para construção da Sede da referida associação.

Assim, contamos com a colaboração dos Nobres Membros dessa Honrada Casa das Leis, para a aprovação do presente projeto de lei, a fim de que seja agilizado o processo da doação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Corumbiara-RO, 06 de Outubro de 2010.

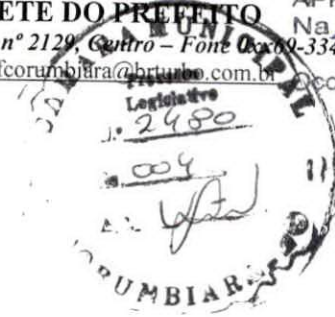
  
**SILVINO ALVES BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro - Fone 0679-3343-2192  
E-mail: [prefcorumbiara@brturbo.com.br](mailto:prefcorumbiara@brturbo.com.br)

APROVADO Na 29ª Sessão Ordinária   
Extraordinária   
Corrida em 22/10/10



Responsável  
**Valter De Oliveira**  
Presidente  
Bênio 2009/2010

PROJETO DE LEI Nº 040 2010.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ACICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PRÉDIO SEDE DA ACICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, Incisos IV e XI, artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 12 da quadra 28, setor 04, na Rua Porto Velho, Corumbiara-RO, para Associação Comercial e Industrial de Corumbiara – ACICO visando a construção de sua sede própria.

**Art. 2º** - Caso a ACICO não construa no imóvel destinado no prazo de dois anos, ficará revogada a doação e o lote será retornado ao município para outras finalidades.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO 06 de Outubro de 2010.

**SILVINO ALVES BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

06/10/10

HORÁRIO

11/16

Ass. do Responsável





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER** ao Projeto de Lei n.º 40/2010, que dispõe sobre autorização doação do Lote 12, da Quadra 28, setor 04, Rua Porto Velho, para a ACICO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA-RO e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei apresentado pelo Sr. **Silvino Alves Boaventura**, para obter a competente autorização de doação do imóvel localizado na Rua Porto Velho, denominado de Lote 12, da quadra 28, setor 04. A doação da área urbana tem a finalidade de construção da sede da ACICO;

A matéria do projeto, é regulamentada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Corumbiara, que disciplinam que existindo interesse do Município, a competência para legislar sobre o assunto é do Município;

**"Art. 8.º - Compete ao Município:**

**I - Legislar sobre assunto de interesse local;**

Como vemos, conforme mensagem do Prefeito Silvino Alves Boaventura, a doação do terreno visa à construção da sede da ACICO, local que trará apoio aos membros da ACICO;

No entanto, a competência para autorizar a doação de bens do Município é da Câmara Municipal, conforme autoriza o art. 12, XIII da Lei Orgânica:

**"Art. 12 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigidas esta**



para o especificado nos arts. 13 e 28, dispor sobre as matérias da competência do Município, especialmente sobre:


**XVIII - Autorizar a alienação de bens imóveis;**

Como vemos, cabe aos Vereadores decidirem pela doação;

Contanto, o presente Projeto de Lei encontra amparo legal, uma vez que estão presentes os requisitos formais e legais e, em vista da relevância da matéria, submetendo ao Douto Plenário a apreciação deste parecer, a quem caberá a decisão final.

É o Parecer.

Corumbiara/RO, 08 de outubro de 2010.

  
VALMIR BURDZ  
OAB/RO 2086



108 MJ 417



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

## DESIGNAÇÃO DO RELATOR

O vereador Antonio Pinna Vieira  
Presidente da comissão de legislação Justiça e Proteção Fiscal  
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50 do Regimento Interno da  
Câmara Municipal, resolve:

Designar o vereador \_\_\_\_\_

para atuar como relator do Processo Legislativo nº 2480 que dispõe sobre

autorização ao Executivo Municipal a priorização de áreas  
Públicas pt ACILO - Associação Comercial e Industrial do  
Município de Corumbiara, com finalidade de construir o  
Prédio Próprio sede da ACILO e de outras providências.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2010.

*ARS*

Presidente da Comissão





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

## TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, o Processo nº 2480

contendo o projeto de Lei nº 040 / 2010

que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal e autorização de ver Publica p/ ACILO - Associação Comercial e Industrial de Corumbiara, com finalidade de construir o prédio Sede da ACILO e as outras providências.

cujo relatório entreguei à mesa diretora até o dia 23/10 de conformidade com o que precentua os Artigos 52 e 55 do Regimento interno desta casa.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2010

  
Relator da Matéria



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*OBJETO: Projeto de Lei nº 040/2010;*

*ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a Fazer doação de área pública para a ACICO - Associação Comercial e Industrial de Corumbiara, com finalidade de construir o Prédio sede da Acico e da outras providencias"*

*AUTOR: Prefeito Municipal;*

*RELATOR: Vereador Artemio Piana Vieira.*

*Relatório:*

Tendo recebido o Processo Legislativo nº 2480 contendo o Projeto de Lei nº 040/2010, dispondo sobre a matéria especificada acima, os vereadores da referida comissão, reuniram-se ordinariamente para emissão do parecer, por ser este um projeto de muita importância para o município, a Comissão analisou o lote 12 da quadra 28, setor 04, na rua Porto Velho onde será construído a sede da ACICO e constatou que não há nenhuma irregularidade e que o projeto é de interesse da coletividade, logo o referido projeto esta de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da LOM.

Assim reafirmamos nosso compromisso com a sociedade corumbiarense de sermos parceiros e investir no que é de melhor e de importante para o município com,

*PARECER:*

Favorável á aprovação do Projeto de Lei nº 040/2010, na íntegra sem nenhuma alteração.

Requerendo a dispensa da segunda discussão e que o mesmo seja deliberado na mesma sessão em que for apresentado esse parecer.

É o parecer!

Sala das Comissões/Corumbiara - RO, 19 de outubro de 2010.

**GALDINO RAUL DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**ARTÊMIO PIANA VIEIRA**  
Presidente/ Relator

**EDIUSO DE SOUZA LIMA**  
Membro





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



**BOLETIM DE APURAÇÃO**

[] SESSÃO ORDINÁRIA [ ] SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DATA 22/10/2010

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 040/2010

PROC. LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ AUTOR: Projeto Municipal

**QUÓRUM DE VOTAÇÃO EXIGIDO**

- [] MAIORIA SIMPLES ( Metade dos Vereadores presentes)  
[ ] MAIORIA ABSOLUTA ( Cinco Vereadores)  
[ ] MAIORIA DE 2/3 ( Dois terços) DOS VEREADORES

**DISCUSSÕES:**

- [] ÚNICA  
[ ] PRIMEIRA  
[ ] SEGUNDA

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:**

- [] SIMBÓLICA  
[ ] NOMINAL  
[ ] SECRETA

**VEREADORES VOTANTES:**

	SIM	NÃO
ARTEMIO PIANA VIEIRA	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]
DANIELCAMILO NEVES	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]
EDIUSO SOUZA LIMA	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]
GALDINO RAUL DE SOUSA	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]
JADIR MEDEIROS PONTES	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]
MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]
MOISÉS PEREIRA DA VEIGA	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]
VALTER DE OLIVEIRA	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]
VICTOR CAMARGO	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	[ ]

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

- [] VOTOS FAVORÁVEIS [ - ] VOTOS CONTRÁRIOS [ - ] VOTOS NULOS [ - ] ABSTENÇÕES  
[ - ] VOTOS BRANCOS [ - ] VOTOS DE IMPEDIMENTOS [ - ] VOTOS SÓ PARA RECEBIMENTOS  
[ - ] AUSÊNCIAS EM PLENÁRIO.

**RESULTADO FINAL:**

- [] APROVADA [ ] REJEITADA [ ] RECEBIDA [ ] ARQUIVADA

  
Ass. do Presidente da CMC.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
GABINETE DO PRESIDENTE VALTER DE OLIVEIRA

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367



OFICIO N° 069/2010 – GP

Corumbiara – RO, 22 de Outubro de 2010

EXMO. SENHOR.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

MD. Prefeito Municipal de Corumbiara

NESTA

Senhor Prefeito

Faço saber que na 29ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 22 de outubro de 2010, onde foi Aprovado o *Projeto de Lei n° 040/2010; 041/2010 e 042/2010* ambos de autoria do Prefeito Municipal, aprovado também o *Requerimento n° 024/2010* de autoria da Mesa Diretora e apresentado a *Indicação n° 058/2010* de autoria do Vereador Jadir Medeiros Pontes, a qual estamos enviando cópias em anexo para os fins que se fizerem necessários.

Cabe-nos informar ainda que os números ordinários das referidas Leis serão: 776 para o Projeto de Lei n° 040/2010; 777 para o Projeto de Lei n° 041/2010 e 778 para o Projeto de lei n° 042/2010.

Sendo só o que tínhamos no momento, antecipamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

  
VALTER DE OLIVEIRA

Presidente da CMC  
Biênio 2009/2010

Miro

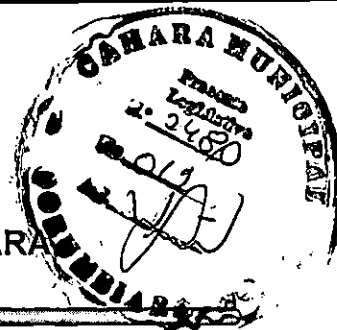


Recebido  
22/10/2010  
Chefe do Setor de Adm. Geral  
Proc. n° 0684/2010





ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



OFÍCIO Nº 235/2010/PE

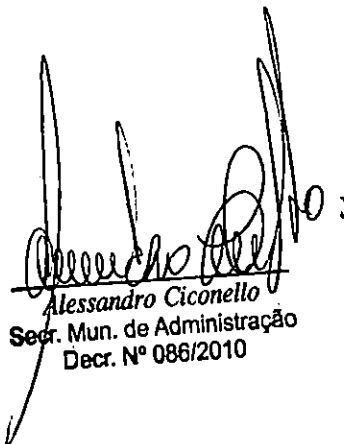
Corumbiara-RO, 23 de Novembro de 2010


Senhor Presidente:

Através deste, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar a Leis Municipais nº. 776, 777, 778, 779 e 781 sancionadas nos Meses de outubro e novembro 2010.

Sendo o que se apresentamos para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Alessandro Ciconello  
Secr. Mun. de Administração  
Decr. Nº 086/2010

Recebido em  
23  
11  
2010 

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
VALTER DE OLIVEIRA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Corumbiara-RO.

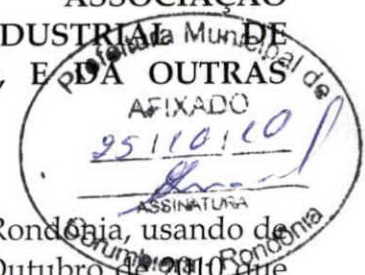


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº DE 094 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA - ACICO, E PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 776 de 25 de Outubro de 2010 que autorizou a doação da área;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica doada uma área de terra pública para a Associação Comercial e Industrial de Corumbiara, para a construção de sua sede própria.


Art. 2º - A área a ser doada é o lote 12 da quadra 28, setor 04, na Rua Porto Velho, Corumbiara - RO.

Art. 3º - Caso a **ACICO** não construa no imóvel destinado no prazo de 02 (dois) anos, ficará revogada a doação e o lote será retornado ao Município para outras finalidades.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CORUMBIARA, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

  
SILVANO ALVES BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 25/10/10  
  
Cidade: Aracaju do Amareil  
Setor do Setor de Adm. Geral  
Port. nº 084/2010





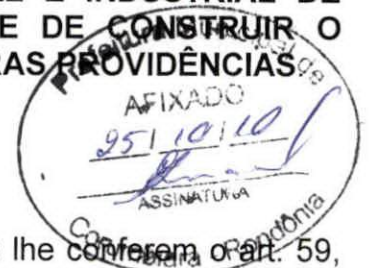
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2192  
E-mail: [prefcorumbiara@brturbo.com.br](mailto:prefcorumbiara@brturbo.com.br)



LEI MUNICIPAL Nº 776 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ACICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PRÉDIO SEDE DA ACICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, Incisos IV e XI, artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 12 da quadra 28, setor 04, na Rua Porto Velho, Corumbiara-RO, para Associação Comercial e Industrial de Corumbiara – ACICO visando a construção de sua sede própria.

**Art. 2º** - Caso a ACICO não construa no imóvel destinado no prazo de dois anos, ficará revogada a doação e o lote será retornado ao município para outras finalidades.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO 25 de Outubro de 2010.

**SILVINO ALVES BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 091/02 em 25/10/10  
Maurício Anacleto do Amaral  
Chefe do Setor de Adm. Geral  
Port. nº 084/2010